PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

1- DA APRESENTAÇÃO:

O Plano de Contratação Anual – PCA, se trata de um instrumento que auxilia a Administração Pública na gestão de suas contratações, para viabilizar o alinhamento com seu respetivo planejamento estratégico, e para subsidiar as leis orçamentárias.

2- DOS OBJETIVOS:

Os objetivos do Plano de Contratação Anual – PCA, foram definidos através do Decreto Municipal nº 1.526/2023, isso no artigo 18:

> "Art. 18. A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:
> I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
> II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
> III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
> IV - evitar o fracionamento de despesas; e
> V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.".

3- DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

O Plano de Contratação Anual – PCA, tem como fundamento jurídico, além do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, os artigos 12, VII, e 18, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/021, e foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.526/2023.

4- DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO:

Ano: 2026
Prefeito: Márcio Luiz Bigolin Grosbelli
Vice-Prefeito: Bernardo Augusto Flach Basso
Secretários (as): André Aniba Sartori - Secretário de Administração e Fazenda, Silvia Rozani de Brito Baggio – Secretária de Saúde, Marcia Veber - Secretária de Educação e Cultura, Sergio Roque Zappani - Secretário Agricultura e Meio Ambiente, Dourival Couto da Rocha - Secretário de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Andrei Poggere de Oliveira - Secretário de Urbanismo, Jussara Nunes - Secretária de Assistência Social, Gleicon Tiaraju Cardoso - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Marcelo Cirilo Lunkes - Secretário de Esportes, Juventude e Lazer.
Contadora: Andiara Agnoletto Casanova
Controlador Interno: Guilherme Gabriel Scheffer Graciolli

5- DA METODOLOGIA:

Para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA, foi utilizado como metodologia, levantamento das despesas já realizadas, relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2025, e as contratações que as Secretarias Municipais pretendem realizar no exercício de 2026, sendo incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos artigos 74 e 75, da Lei Federal nº 14. 133/2021, e ainda, das disposições do artigo 21, do Decreto Municipal nº 1.526/2023.

6- DAS CONTRATAÇÕES PLANEJADAS PARA 2026:

A partir de todo os levantamentos realizados pelas secretarias municipal, foram classificadas as compras e contratações as serem realizadas, sintetizando a descrição sucinta do objeto a ser contratado, quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual, a justificativa da necessidade da contratação, indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades das Secretarias Municipais, o grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, e a indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

7- DA EXECUÇÃO:

A execução do Plano de Contratação Anual – PCA, deverá ser considerada a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2026, deverá ser priorizado os serviços essências, para a gestão/funcionamento de cada Secretaria Municipal, e os Setores de Compras, de Licitações e Contratos, deverão verificar se as demandas encaminhadas constam no Plano de Contratações Anual 2026 anteriormente à sua execução,

As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual 2026, serão devolvidas ao demandante e ensejarão a revisão do Plano de Contratações Anual, caso justificadas, observado o disposto no artigo 28, do Decreto Municipal nº 1.526/2023.

As demandas constantes do Plano de Contratações Anual 2026, serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas aos Setores de Compras, e de Licitações e Contratos, com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V, do *caput* do artigo 21, do Decreto Municipal nº 1.526/2023, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º, do artigo 24, do Decreto Municipal nº 1.526/2023.

8- DO MONITORAMENTO:

O monitoramento do Plano de Contratações Anual 2026, deverá ser realizado de forma conjunta pelos Setores de Compras, de Licitação e Contratos, pelos Secretários de cada Secretaria Municipal, e pela Controladoria Interna, a cada 03 (três) mês, para verificar o efetivo cumprimento, bem como, identificar eventuais contingências e necessidades de revisão/alteração ao Plano de Contratações Anual 2026.

9- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O presente Plano de Contratações Plano de Contratações Anual 2026, deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina - DOM/SC, e disponibilizado junto ao sítio eletrônico do Município de São Domingos/SC, e deverá é permanecer de forma permanente para consulta.

Eventuais necessidades de revisão, alteração, inclusão, exclusão ou redimensionamento do Plano de Contratações Plano de Contratações Anual 2026, deverá seguir as disposições dos artigos 27 e 28, do Decreto Municipal nº 1.526/2023:

> "Art. 27. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
> I – no período de 30 de setembro a 30 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Executivo; e
> II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.
> Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pelo Prefeito Municipal nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.
> Art. 28. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pelo Prefeito Municipal.
> Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 26.".

São Domingos, SC, 06 de maio de 2025.

Márcio Luiz Bigolin Grosbelli
Prefeito Municipal

Anexo I - PCA – 2026 – Secretaria de Administração e Fazenda
Anexo II - PCA – 2026 – Secretaria de Saúde
Anexo III - PCA – 2026 - Secretaria de Educação e Cultura
Anexo IV - PCA – 2026 - Secretaria Agricultura e Meio Ambiente
Anexo V - PCA – 2026 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Anexo VI - PCA – 2026 – Secretaria de Urbanismo
Anexo VII - PCA – 2026 - Secretaria de Assistência Social
Anexo VIII - PCA – 2026 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Anexo IX - PCA – 2026 – Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer